



INFRA S.A.

MINUTA

Brasília, 29 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 50050.002207/2023-04

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
007/2024, CELEBRADO ENTRE A
INFRA S.A. E A EMPRESA TCE
ENGENHARIA LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, vem apostilar o **Contrato nº 007/2024**, firmado com a **TCE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia BR 116, nº 2651, Bairro Alto, CEP: 82.590-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.436.146/0001-46, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato nº 007/2024, alterada pelo 1º Termo Aditivo, e § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, autorizado pelo Diretor no Termo de Autorização (10743778), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto promover o reajustamento dos preços dos serviços contratados, conforme Nota Técnica nº 24/2025/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (10335501), Nota Técnica nº 31/2025/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA (10662703) e Termo de Autorização SEI nº 10743778.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO E DOS VALORES

2.1. Pelo presente apostilamento, aplica-se o reajuste de preços do Contrato, **a contar de abril de 2025**, pelos índices previstos na Cláusula Décima do Contrato, alterada pelo 1º Termo Aditivo.

2.1.1. O valor do reajustamento totaliza R\$ 6.256.018,64 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos), apurado conforme a metodologia de cálculo detalhada na Nota Técnica nº 24/2025/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (10335501) e na Nota Técnica nº 31/2025/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA (10662703).

2.2. O valor total do contrato passará de R\$ 375.973.237,72 (trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 382.229.256,36 (trezentos e oitenta e dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), correspondente à soma dos valores contratuais com respectivos reajustes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 26.783.3901.124G.0029 - CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO - NO ESTADO DA BAHIA;

Natureza da Despesa: 4490;

Fonte de Recursos: 100.

Nota de empenho: 2024NE000100.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao apostilamento contemplando o valor atualizado do Contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva**, **Diretor de Empreendimentos**, em 02/02/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 03/02/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10818895** e o código CRC **744067D6**.



Referência: Processo nº 50050.002207/2023-04



SEI nº 10818895

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: